ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.361 DE 29 DE JULHO DE 2008.

O P REFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no de valor de R$ 71,72 (Setenta e um reais e setenta e dois centavos) para atender ao Programa de Trabalho abaixo mencionado.

FONTE 04 – R$ 71,72

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA
33.90.93.00.04 – Indenizações e Restituições ..... R$ 71,72

Art. 2º) - O recurso para atender a presente Suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme Inciso III, do Parágrafo lº, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.025 – Rede Coletora de Esgoto e Estação de Tratamento para Despoluição de Rios e Lagos
ELEMENTO DA DESPESA
44.90.51.00.04 – Obras e Instalações .....R$ 71,72

Art. 3º) – A presente suplementação será para atender à devolução do rendimento não utilizado do Contrato de Repasse nº 0158.244-63/2003 do Programa Pró-Infra do Ministério das Cidades

Art. 4º) – O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de julho de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/07/08
Jornal BIM 103
Página 06
Rubrica
Mat. 02/21521

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-0Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br